



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Comarca de Morrinhos/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 19/2016 CGJCE

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça

Dr. Ricardo Bruno Fontenelle
Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
MORRINHOS/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº. 19/2016 (DJe, de 29/04/2016), desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS/CE**, em 09/05/2016, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial, cujo Fórum fica na Rua Monsenhor Ataíde, s/n, Centro, Morrinhos-CE, CEP 62.550-000. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Morrinhos-CE tem 21.905 (vinte e

um mil novecentos e cinco) habitantes, distante cerca de 208 km da Capital do Estado. Atualmente, o Município de Morrinhos possui Cadeia Pública.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso nas unidades, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP); demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; feitos conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

No dia 09 de maio de 2016 foi realizada visita à unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam o Juiz Dr. Tadeu Trindade de Ávila, Juiz Titular da Vara inspecionada e os servidores lotados na Unidade.

Pontua-se que o juiz **NÃO** reside no imóvel oficial. Segundo dados do FICOVI, o imóvel foi objeto de cessão (nº TCU 29/2014), com autorização para residir na Comarca de Marco, conforme decisão do Conselho da Magistratura no expediente administrativo nº 8500008-78.2016.8.06.0129.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de inspeção, são desempenhados pelo Dr. Tadeu Trindade de Ávila, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Morrinhos/CE.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2016, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Morrinhos/CE.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz Substituto, Dr. Tadeu Trindade de Ávila, à frente da Unidade inspecionada foi recém-nomeado e entrou em exercício na data de 25/02/2016 apresentando, portanto, no período analisado pela presente Inspeção, a seguinte prestação jurisdicional à frente da Unidade inspecionada, dados conforme relatório de movimentação processual da Corregedoria-Geral da Justiça.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS, DE 02/2014 A 04/2016 (03 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
104	57	28	21	330

Junto à Vara Única da Comarca de Morrinhos, o Magistrado apresentou a seguinte **média** processual:

<u>MÉDIA MENSAL</u> DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS, DE 02/2014 A 04/2016 (03 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS

34,66	19,28	9,33	7	110
-------	-------	------	---	-----

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Vara Única da Comarca de Morrinhos tem como representante do Ministério Público o Dr. Oigrésio Mores, titular desde 01/12/2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca encontra-se sem a assistência de Defensor Público.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Dispõe, ainda, de 05 (cinco) servidores requisitados de outros órgãos públicos, conforme discriminado abaixo:

Diretora de Secretaria
Kárita Karoline Guanabara Teixeira

Servidores efetivos do TJCE
José Maria Laurindo de Vasconcelos
Francisco Carlos Rios Alves
José Célio Carneiro
José Gerardo Sabino Filho

Servidores requisitados de outros Órgãos Públicos
Daniel Anderson de Vasconcelos
Ana Sanchez Never
Miguel Arcanjo Mariano
Adrielly Monte Rocha
José Arnaldo de Sousa

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de abril de 2016, a

Secretaria estava representada do seguinte modo:

14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16. Total de Terceirizados lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
17. Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
18. Total de estagiários lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	10
19. Total de Computadores (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	7

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Morrinhos, **1.978 (mil e novecentos e setenta e oito) processos.**

Conforme dados do FICOVI, 702 (setecentos e dois) processos estavam conclusos, 277 (duzentos e setenta e sete) estavam conclusos com prazo excedido. Registre-se que 0 (zero)

estavam com prazo excedido para sentença. **Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado**

Obs.: O magistrado apresentou, através de Ofício, as providências adotadas em cada processo inspecionado (Cf. anexo).

Dos feitos que foram devidamente inspecionados pela Corregedoria Geral da Justiça na Secretaria da Comarca de Morrinhos, impende consignar:

1) **RÉU PRESO** – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Seguem exemplos de processos analisados:

3023-88.2015.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para reiterar o cumprimento do despacho de fl. 44v. Com urgência, tratar-se de réu preso.
3270-69.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3202-11.2014.8.06.0129	Visto em inspeção.
3628-05.2013.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para certificar o decurso de prazo de fl. 104. Após à conclusão.
3386-12.2014.8.06.0129	Visto em inspeção.
3157-12.2014.8.06.0129	Visto em inspeção.
4378-02.2016.8.06.0129	Visto em inspeção.
2813-08.2013.8.06.0129	Visto em inspeção.
3156-33.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3063-70.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.

2) **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** – Constata-se diversos processos com tempo excessivo paralisados, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial.. Seguem exemplos de processos inspecionados:

2816-31.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 3.11.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2817-16.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 29.5.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3253-04.2013.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 30.9.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. OBS: Feito com mais de 359 fls. Abrir 2º volume encerrando este.

3) **MANDADO DE SEGURANÇA** – Seguem exemplos de processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
4232-58.2016.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 4.2.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
0002855-57.2013.8.06.0129	Visto em inspeção, R.H. À conclusão para arquivamento e baixa.
2857-27.2013.8.06.0129	Visto em inspeção, R.H. À conclusão para arquivamento e baixa.
3423-05.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 14.2.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2157-56.2010.8.06.0129	Visto em inspeção.

Obs.: Alguns processos se encontra com trânsito em julgado. Aguardando baixa.

4) **META 2 DO CNJ** – Verificou-se alguns processos paralisados por tempo excessivo, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial. Sugere-se, ainda, ao juízo prestar maior diligência aos processos enquadrados na referida META 2, reduzindo-se a média temporal de feitos paralisados do acervo:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2591-11.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 19.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2577-27.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 24.8.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2195-68.2010.8.06.0129	Visto em inspeção.
2197-38.2010.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 1.10.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3032-55.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 6.7.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2812-57.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 23.6.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.

5) **CARTAS PRECATÓRIAS** – Constatou-se que as cartas precatórias vem tramitando de forma regular, contudo algumas estavam paralisadas, aguardando o cumprimento de mandado. Portanto, denota-se que a Unidade deve dedicar maior atenção, objetivando o cumprimento das deprecatas no prazo legal.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
4416-14.2016.8.06.0129	Recebida em 18.4.16. Despachada em 18.4.16. Visto em inspeção.
4287-09.2016.8.06.0129	Recebida em 24.2.16. Despachada em 2.3.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
4372-92.2016.8.06.0129	Recebida em 1.4.16. Despachada em 5.4.26. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
3479-38.2015.8.06.0129	Recebida em 11.12.15. Despachada em 21.1.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.

4289-76.2016.8.06.0129	Recebida em 24.2.16. Despachada em 2.3.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
4368-55.2016.8.06.0129	Recebida em 1.4.16. Despachada em 5.4.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
4371-10.201.8.06.0129	Recebida em 4.4.16. Despachada em 4.4.16. R.H. Despacho de fls. 10, consta espaço em branco em relação a data/hora da audiência, apesar de datado de 4.4.16. Retornem os autos conclusos para designação de audiência, haja vista se tratar de feito com prioridade de tramitação (carta precatória).
4395-38.2016.8.06.0129	Recebida em 6.4.16. Despachada em 7.4.16. Visto em inspeção.
4393-68.2016.8.06.0129	Recebida em 7.4.16. Despachada em 7.4.16. Visto em inspeção.
4418-81.2016.8.06.0129	Recebida em 19.5.16. Visto em inspeção.
4394-53.2016.8.06.0129	Recebida em 7.7.16. Despachada em 7.4.16. Visto em inspeção.
4411-89.2016.8.06.0129	Recebida em 12.4.16. Despachada em 19.4.16. Visto em inspeção.
4409-22.2016.8.06.0129	Recebida em 12.4.16. Despachada em 19.4.16. Visto em inspeção. R.H. Despacho de fls. 10 está incompleto (em branco) quanto a data e hora da audiência designada. Não consta assinatura na certidão e tombo/registo às fls. (10). À conclusão para providências.
4450-86.2016.8.06.0129	Recebida em 2.5.16. Despachada em 3.5.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
4373-77.2016.8.06.0129	Recebida em 29.3.16. Despachada em 31.1.16. Visto em inspeção. Para cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.
4370-25.2016.8.06.0129	Recebida em 1.4.16. Despachada em 5.4.16. Visto em inspeção.
4447-34.2016.8.06.0129	Recebida em 29.4.16. Despachada em 3.5.16. Visto em inspeção. Parar cobrar devolução do mandado devidamente cumprido.

Obs.: Apresentou algumas Cartas precatórias sem cumprimento do mandado.

6) INFÂNCIA E JUVENTUDE – Os processos inspecionados tramitam normalmente. Seguem exemplos os processos inspecionados:

3284-87.2014.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 17.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3499-34.2012.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 21v.
4255-04.2016.8.06.0129	Visto em inspeção.
2780-47.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
2831-58.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3415-62.2014.8.06.0129	Visto em inspeção.
3476-83.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3572-35.2014.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 15.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3805-60.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3084-46.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 19.11.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3267-85.2013.8.06.0129	Visto em inspeção.
3295-53.2013.8.06.0129	Visto em inspeção.

3392-53.2013.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 24.4.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
106-43.2008.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 24.2.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3003-68.2013.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 4.11.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3081-91.2015.8.06.0129	Visto em inspeção. À conclusão para impulso.

7) **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL** – Seguem exemplos dos processos inspecionados:

3097-50.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 5.4.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3003-39.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 25.1.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2852-39.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 8.5.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3321-85.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 10.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3320-03.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 18.3.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3291-50.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 14.12.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3286-28.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 7.1.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3237-84.2012.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 1.2.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.

8) **EXECUÇÃO PENAL** – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Seguem exemplos de processos analisados:

4358-46.2015.8.06.0161	Visto em inspeção
2508-92.2011.8.06.0129	Visto em inspeção.
2641-37.2011.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 11.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3498-44.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
2925-06.2015.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir o determinado à fl. 134, com urgência.
336-22.2007.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 23.2.12. Faça-se conclusão para impulso oficial.
3185-20.2014.8.06.0129	Visto em inspeção
3265-47.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 29.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.

309-68.2009.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 18.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2861-35.2011.8.06.0129	Visto em inspeção.
3264-62.2015.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para certificar o decurso de prazo de fl. 84 e após cumprir o determinado a fl. 82 com urgência.

9) **ESTATUTO DO IDOSO** – Recomendou-se que fosse envidado esforços para assegurar a prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº. 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso). Seguem exemplos de processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
4173-70.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 19.
4178-92.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 18.
4181-47.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 20.
4189-24.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 21.
4191-91.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 21.
4188-39.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 21.
4193-61.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 21.
2958-93.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 25.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2957-11.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 5.11.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2959-78.2015.8.06.0129	Visto em inspeção. Feito paralisa desde 9.7.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2963-18.2015.8.06.0129	Visto em inspeção, feito paralisado desde 7.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
2965-85.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
2964-03.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
2962-33.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
2923-07.2013.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para despacho de fls. 64 (urgência).
4179-77.2016.8.06.0129	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 20.

Obs.: Os processos não estão devidamente identificados, recomendou-se a utilização de tarjetas próprias do Tribunal para fácil visualização e identificação dos feitos.

10) **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Segue a lista dos processos inspecionados:

3128-65.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
3125-13.2015.8.06.0129	Visto em inspeção.
4273-25.2016.8.06.0129	Visto em inspeção.
2984-62.2013.8.06.0129	Visto em inspeção.

11) AUDIÊNCIAS – O magistrado entrou em exercício no dia 25/02/2016, realizou 25 (vinte e cinco) audiências cíveis; 13 (treze) audiências criminais e 01 (uma) audiência afeta à infância e juventude, conforme informado no FICOVI.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo os seguintes livros e Pastas: Carga para Ministério Público, Registro exec. penal, Cartas precatórias, Registro J.E.Cível, Registro J.E.Criminal.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça. Segundo informação prestada no FICOVI.

Resolução nº. 134/2011 – CNJ - Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria, na forma prevista na Resolução do Órgão Especial Nº 11/2015 TJCE.

Banco Nacional de Mandados de Prisão: A Unidade informou que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) vem sendo regularmente atualizado.

Resolução nº. 112, de 06/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal): A Unidade informou

que envida esforços para cumprimento da referida Resolução.

Recomendação nº. 24, de 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri): A Unidade deve dedicar atenção especial para os processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri.

Recomendação nº. 15 de 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítimas crianças e adolescentes): Informa a Secretaria que não possui demanda reprimida de Ações penais. Assim que elas são ajuizadas tem sua regular tramitação.

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 2 de 2016** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se um total de 74 (setenta e quatro) processos pendentes em abril/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à **Meta 4 de 2016** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013) verificou-se um total de 04 (quatro) processos pendentes em abril/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à **Meta 6 de 2016** (identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º grau), verificou-se apenas 01 (um) processo pendente em abril/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação desse processo, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ.

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009);

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

7. O Magistrado ainda não participou da capacitação em administração judiciária, está aguardando a nova turma (META 8 de 2010) – **Juiz recém nomeado**;

8. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

9. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

10. Em referência as Metas 1 de 2014, 2015 e 2016 do CNJ, todas no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, conforme dados coletados e discriminado nos quadros abaixo:

A) **META 1 de 2014:** foram julgados **624** processos e distribuídos **587**. A meta foi cumprida;

B) **META 1 de 2015:** a Vara NÃO atingiu a meta de julgar, em 2015, processos em número maior do que os distribuídos (foram distribuídos 558 processos e julgados 556 processos);

C) **META 1 de 2016:** quando considerados os quatro primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que esta meta, NÃO vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos. Há informação de 207 (duzentos e sete) feitos novos ingressados e 117 (cento e dezessete) sentenciados;

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	587	515	87.73	0	624	0	624	106.3
2015	558	491	87.99	0	556	0	556	99.64
2016	207	57	27.54	104	13	0	117	56.52
	1352	1063	78.62	104	1193	0	1297	95.93

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Morrinhos-CE está instalada na Rua Joaquim Coreolano Rocha. Tem como responsável o Sr. Sub Tenente Edmar. O estabelecimento apresenta celas com instalações físicas insalubres. Não dispõe de celas destinado a detentas. O Prédio possui infiltrações e problemas de superlotação.

A edificação possui 5 (cinco) celas, registrando superlotação com 50 (cinquenta) presos. O imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos.

As visitas ocorrem dias de sábado de 9h às 14h. A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça - SEJUS. Não há aulas de ensino fundamental e médio para os internos. Existem 12 policiais e uma viatura à disposição da cadeia.

Registrada tentativa de fuga recentemente, no mês de março deste ano.

CONSELHO DA COMUNIDADE

O Conselho da Comunidade foi instalado em 11 de dezembro de 2007, formado por 7 membros, contudo encontra-se atualmente desativado. Recomenda-se promover e desenvolver o funcionamento do Conselho da Comunidade.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter a atenção e monitoramento da efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau);
- 2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE) e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, **deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado**, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- 3) Estabelecer controle e promover especial atenção aos processos de réus presos, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;
- 4) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 5) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;
- 6) O magistrado, na condição de Corregedor Permanente dos serviços que lhe são afetos, realize inspeção judicial na Vara até o dia 30 de junho, na forma do Provimento nº. 12/2015/CGJCE.
- 7) Manter a atenção conferida ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;
- 8) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos, constatou-se que, no período de análise, a prestação jurisdicional na Vara Única da **Comarca de Morrinhos** encontra-se

abaixo do desejável, em especial o atendimento da Metas do CNJ (vide quantidade de processos julgados x processos distribuídos – META 1 - CNJ) e a baixa produtividade da Vara, fatores evidenciados pelo elevado acúmulo do acervo processual e a morosidade processual detectada em alguns feitos.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, uma vez que os pontos destacados no presente relatório são perfeitamente sanáveis.

Contudo, e tendo em vista ainda que a unidade jurisdicional passou por período sem juiz titular, a responsabilidade da corrente situação não pode recair sobre o magistrado responsável atualmente pela Vara, haja vista que foi nomeado em data pretérita recente.

Ressalto que o magistrado responsável pela Unidade refletindo zelo e atenção ao trabalho inspeccional realizado, encaminhou comunicação relatando as providências adotadas em cada processo vistoriado por esta Corregedoria.

Cabível, novamente, destacar que a prestação jurisdicional não pode ser mensurada pela recém nomeação do Juiz Titular que entrou em exercício na recente data de 25/02/2016. Os esforços do novo Magistrado Titular à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, geram a perspectiva do regular desempenho dos serviços judiciais.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 19 de julho de 2016.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor Geral da Justiça

RICARDO BRUNO FONTENELLE
Juiz Corregedor Auxiliar